



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

Fixa o calendário eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO a edição pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv) da Resolução nº 1, de 19 de setembro de 2025, que institui o Regimento Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência do Preserv, para o mandato de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a apresentação, na data de 23 de setembro de 2025, do Ofício nº 43/2025/Preserv, por meio do qual informa sobre a necessidade de indicação, por meio de eleição, dos membros do Conselho de Previdência do Preserv para o quadriênio 2026 a 2029; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de eleições entre os segurados integrantes do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 28 da Lei Complementar nº 264, de 13 de dezembro de 2011, para a escolha de 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, com 2 (dois) suplentes, para comporem o Conselho de Previdência do Preserv, para um Mandato de 4 (quatro) anos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022, assim como o inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Adotar, no que couber, dispositivos da Resolução nº 1, de 19 de setembro de 2025, e seu Anexo, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), para a realização de eleições, visando a escolha dos membros e suplentes, entre os segurados desta Casa Legislativa, para comporem o Conselho de Previdência do Preserv.

Parágrafo único. O calendário eleitoral da Câmara Municipal de Sarandi se encontra no anexo I do presente Ato.

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) servidores, para a condução do processo eleitoral, junto aos segurados integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, conforme segue.

I - Presidente: Marlon Bif;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

II - Secretário: João Roberto dos Santos Lopes; e

III - Membro: Débora Aparecida de Souza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 17 dias do mês de outubro de 2025.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577
79153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.17 16:07:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PRESERV

I – 20/10/2025 a 31/10/2025: Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, de segunda a sexta-feira no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

II – 03/11/2025: Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;

III – 04/11/2025: Impugnação aos registros de candidaturas, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

IV – 05/11/2025: Prazo para apreciação das impugnações, se houver;

V – 06/11/2025: Publicação da homologação das candidaturas;

VI – 16/11/2025: Término da campanha;

VII – 17/11/2025 a 18/11/2025: Datas de realização das eleições;

a) nos dias 17 e 18 de novembro, segunda e terça-feira respectivamente, as eleições terão início às 13 (treze) horas e término às 17 (dezessete) horas; e

VIII – 18/11/2025: Apuração dos votos, com início às 17 (dezessete) horas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

Fixa o calendário eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO a edição pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv) da Resolução nº 1, de 19 de setembro de 2025, que institui o Regimento Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência do Preserv, para o mandato de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a apresentação, na data de 23 de setembro de 2025, do Ofício nº 43/2025/Preserv, por meio do qual informa sobre a necessidade de indicação, por meio de eleição, dos membros do Conselho de Previdência do Preserv para o quadriênio 2026 a 2029; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de eleições entre os segurados integrantes do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 28 da Lei Complementar nº 264, de 13 de dezembro de 2011, para a escolha de 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, com 2 (dois) suplentes, para comporem o Conselho de Previdência do Preserv, para um Mandato de 4 (quatro) anos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022, assim como o inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Adotar, no que couber, dispositivos da Resolução nº 1, de 19 de setembro de 2025, e seu Anexo, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), para a realização de eleições, visando a escolha dos membros e suplentes, entre os segurados desta Casa Legislativa, para comporem o Conselho de Previdência do Preserv.

Parágrafo único. O calendário eleitoral da Câmara Municipal de Sarandi se encontra no anexo I do presente Ato.

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) servidores, para a condução do processo eleitoral, junto aos segurados integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, conforme segue:

I - Presidente: Marlon Bif;

II - Secretário: João Roberto dos Santos Lopes; e

III - Membro: Débora Aparecida de Souza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 17 dias do mês de outubro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PRESERV

I – 20/10/2025 a 31/10/2025: Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, de segunda a sexta-feira no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

II – 03/11/2025: Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;

III – 04/11/2025: Impugnação aos registros de candidaturas, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

IV – 05/11/2025: Prazo para apreciação das impugnações, se houver;

V – 06/11/2025: Publicação da homologação das candidaturas;

VI – 16/11/2025: Término da campanha;

VII – 17/11/2025 a 18/11/2025: Datas de realização das eleições;

a) nos dias 17 e 18 de novembro, segunda e terça-feira respectivamente, as eleições terão início às 13 (treze) horas e término às 17 (dezesete) horas; e

VIII – 18/11/2025: Apuração dos votos, com início às 17 (dezesete) horas.

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:B203217A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/10/2025. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>